

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
ANEXO V

1. INTRODUÇÃO:

A equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pela Médica do Trabalho *Edna Maria Niero* e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster*, realizou levantamento ambiental nos Ambulatórios do HU áreas A, B e C, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 458/GR/96.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pela Médica do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Entrevista com os funcionários/questionário a chefia.
- d) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os , para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Não foi necessário avaliações quantitativas, apenas qualitativas conforme estabelece a Portaria 3214/78, NR-15 anexo 14.



1- CONSULTÓRIOS

- *De todas as áreas (A, B, C)*

Os servidores docentes e tecnico-administrativos que trabalham em contato direto e de maneira habitual com pacientes em nível de ambulatório, cuidando da saúde humana, bem como aos que eventualmente manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados, laboram em condições insalubres. Portanto, pelo exposto, é nosso parecer técnico que os servidores permanecem expostos as ações deletérias de agentes biológicos, em situação que o anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78, enquadra como geradora de condições insalubres no GRAU MÉDIO (10%).

2- SALAS DE EXAMES: CONOLOSCOPIA, BRONCOSCOPIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CURATIVOS

Os servidores docentes e técnicos administrativos que efetuam procedimentos em contato direto e permanente com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas, estando expostos a fluídos orgânicos como fezes, urina, escarro, sangue, saliva, etc., bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados, trabalham em condições insalubres.

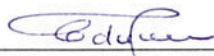
Fundamentados na NR1, NR6, na NR15 anexo 14 da Portaria 3214/78, é nosso parecer que todos os servidores que trabalham nas condições supra citadas, executam suas atividades em condições insalubres no GRAU MÁXIMO (20%).

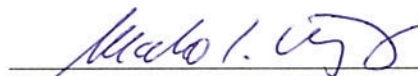
3- SETOR ADMINISTRATIVO

Em nossa análise, os servidores que trabalham nestas atividades não executam as suas tarefas expostos de maneira permanente e habitual aos agentes enquadrados como geradores de condições insalubres e/ou perigosas de trabalho.

Florianópolis, 15 de junho de 1999.



Edna Maria Niero
Médica do Trabalho



Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho